

**UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAÍBA
INSTITUTO DE PESQUISA & DESENVOLVIMENTO
COORDENADORIA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA-PIBIC/CNPq**

EDITAL 01/2018- PIBIC/CNPq/UNIVAP

A Coordenadoria de Iniciação Científica da UNIVAP está acolhendo inscrições de candidatos a bolsas de iniciação científica do CNPq, dentro do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/CNPq/UNIVAP, na forma e condições estabelecidas no presente Edital, a fim de redistribuir bolsas que poderão ser disponibilizadas pelo CNPq. A finalidade do PIBIC é acolher alunos para o desenvolvimento de projetos de iniciação científica, não estágio, orientados por pesquisadores da UNIVAP.

1. DO EDITAL DO PIBIC/CNPq/UNIVAP

O presente Edital rege-se por diretrizes estabelecidas pelo PIBIC/CNPq e pelo Comitê PIBIC/UNIVAP e tem por finalidade abrir inscrições para candidatos a bolsas de iniciação científica.

2. DO PROGRAMA

O PIBIC é um Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do CNPq voltado para a iniciação à pesquisa dos alunos de graduação e tem como objetivos: a) estimular os pesquisadores da UNIVAP a envolverem estudantes de graduação em suas atividades científica, tecnológica e artística-cultural; b) proporcionar aos bolsistas a aprendizagem e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pela pesquisa; c) contribuir para a formação acadêmica e profissional dos alunos de graduação da UNIVAP, valorizando a iniciação no processo da pesquisa científica, por meio da interação com e entre professores e pesquisadores.

3. PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

Terá duração de 12 meses com possibilidade de renovações, sendo permitidas até duas renovações por bolsista durante seu tempo de permanência no programa (máximo de 36 meses).

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas: 1) **LOCAL:** na Secretaria Acadêmica do IP&D com a Sra. Miriam ou Sra. Nanci, prédio II, no primeiro piso; 2) **PERÍODO:** de **16 de maio** de 2018 a **24 de julho** de 2018; 3) **HORÁRIO:** das 8:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00.

Os alunos de cursos de graduação da UNIVAP orientados por professores pesquisadores da UNIVAP poderão inscrever-se desde que preencham os requisitos deste Edital.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

DO ALUNO:

- Ficha de inscrição (Anexo 1 do edital), assinada pelo orientador e orientado.
- Declaração do aluno de que não possui vínculo empregatício.
- Curriculum Vitae atualizado (Currículo Lattes).
- Histórico Escolar original atualizado (em que devem constar todas as disciplinas cursadas, com as respectivas notas ou conceitos, e as disciplinas em curso); **Obs: alunos matriculados no 1º semestre do curso terão que ter no mínimo as médias do primeiro semestre lançadas no Histórico Escolar.**
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF (apresentar original no ato da entrega);
- Cópia ou comprovantes de apresentação de trabalhos em reuniões científicas (se houver).
- Declaração do orientador de envolvimento do aluno no Programa de Iniciação Científica Voluntária da UNIVAP (se houver).

DO ORIENTADOR:

- Curriculum Vitae atualizado (Currículo Lattes), contendo informação dos **três últimos anos**;

PROJETO:

- O projeto de pesquisa deve possuir no máximo 10 laudas, contendo:
 - Resumo e três palavras-chaves;
 - Introdução;
 - Objetivo;
 - Metodologia;
 - Cópia da aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa, para os projetos que não podem ser desenvolvidos sem o consentimento do CEP.
 - Resultados esperados durante a vigência da bolsa;
 - Cronograma e;
 - Referências bibliográficas.

6. DA SELEÇÃO:

Os inscritos ingressarão numa escala classificatória, de acordo com as notas apresentadas no Histórico Escolar, trabalhos eventualmente apresentados (ou aceitos para apresentação) em congressos e artigos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos especializados, tempo de envolvimento no Programa de Iniciação Científica Voluntária da UNIVAP. Poderão concorrer alunos sem reprovação e a pontuação **P**, definida por:

$$P = N + 2.T + 2.NS - B$$

onde: N = 4 melhores notas em disciplinas da graduação; T = número de trabalhos publicados/apresentados em congresso; NS = número de semestres em IC; e, B = número de notas abaixo de 7,0.

Para cada orientador será atribuída uma pontuação equivalente ao número de publicações registradas no ISI Web of Science ou em bases de dados científicas relevantes para sua área de atuação (QUALIS CAPES, últimos três anos) e pontuação para bolsa de produtividade do CNPq. A pontuação final dos inscritos será o produto simples entre a sua pontuação **P** pelo número de artigos indexados do respectivo orientador.

Para além do processo normal de classificação, a renovação do pedido de bolsas de alunos, que não cumpriram os **COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS** do edital anterior, dependerá do consentimento do comitê interno do PIBIC-UNIVAP.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A seleção dos candidatos será divulgada até o dia **06 de agosto de 2018**, quando os candidatos selecionados serão chamados para a assinatura dos documentos. O não comparecimento implica na desistência e consequente substituição do candidato.

8. DOS RECURSOS

Os inscritos, como os respectivos orientadores, terão um prazo máximo de 48 horas, a contar da data de divulgação dos resultados, para manifestar recurso.

9. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR:

- Ser pesquisador em regime de trabalho com tempo integral na instituição, com título de doutor, e não estar afastado para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da bolsa;
- Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados;
- Possuir produção científica e/ou tecnológica divulgada em revistas especializadas, em anais de congressos, em exposições, seminários e encontros da comunidade acadêmica, nos últimos 3 (três) anos;
- Pesquisadores visitantes e/ou aposentados poderão orientar desde que tenham titulação de doutor e produção científica, tecnológica ou artístico-cultural divulgada nos principais veículos de comunicação da área nos últimos 3 (três) anos após a obtenção do título de doutor, e que comprovem permanência na instituição durante o período de vigência da bolsa;

- Apresentar projeto de pesquisa executável e relevante, incluindo atuação em áreas prioritárias para a instituição e região. Na descrição dos projetos deve ficar claro que não se trata de estágio. De acordo com o CNPq, projetos que contenham apenas tarefas rotineiras de laboratório ou atividades de computação (quando o orientador não for desta área) não devem ser aceitos;
- Orientar o bolsista nas diversas fases do trabalho científico, incluindo elaboração de relatórios e material para a apresentação dos resultados em congressos e seminários;
- Acompanhar as exposições dos relatórios e seminários de Iniciação Científica, no INIC/EPG;
- Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiveram a participação efetiva dos bolsistas de Iniciação Científica;
- No caso de renovação e/ou substituição do bolsista, o orientador e o bolsista deverão estar atentos para o fato de que é necessário estar dia em com os relatórios (do bolsista objeto de renovação ou a ser substituído).
- Dar ciência, **mediante assinatura**, dos relatórios parciais e finais.

10. REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS:

- Ser selecionado e indicado pela instituição;
- Apresentar e manter ótimo rendimento acadêmico;
- Apresentar, anualmente, seus trabalhos na Mostra de Iniciação Científica do PIBIC-UNIVAP e no INIC/EPG – UNIVAP;
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo curso durante o ano letivo, e de forma intensiva durante os períodos de férias letivas;
- Estar regularmente matriculado no curso de graduação e ter cursado pelo menos **um semestre completo** quando do início da vigência da bolsa;
- Não afastar-se da instituição em que desenvolve seu projeto de pesquisa, exceto para pesquisa de campo, participação em evento científico ou estágio de pesquisa;
- **Não possuir vínculo empregatício nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive os de estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;**
- **Receber apenas esta modalidade de bolsa: é vedado o acúmulo desta com a de outros programas do CNPq, de outra agência ou da própria instituição;**
- **Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;**
- Dedicar-se à execução do projeto de pesquisa por pelo menos 20 (vinte) horas semanais, das quais pelo menos 12 na UNIVAP;
- Nas publicações decorrentes da pesquisa, mencionar a condição de bolsista do CNPq.

11. BENEFÍCIO:

O valor da bolsa de iniciação científica do CNPq é de **R\$ 400,00**.

12. OBSERVAÇÕES:

- Fica estabelecido o limite de até 2 (dois) bolsistas por orientador;
- Cada aluno possuirá apenas um orientador cadastrado;
- As substituições dos bolsistas para projetos em andamento serão analisadas pelo Comitê Interno do PIBIC, sendo permitidas, em princípio, no máximo duas substituições (devidamente aprovadas pelo Comitê Interno). O Comitê Interno poderá decidir pelo cancelamento da bolsa/projeto quando concluir que o projeto tem problemas para sua implementação e que esta é a causa da desistência dos bolsistas;
- Serão permitidas até duas substituições dentro do período de vigência da bolsa (um ano), desde que haja prazo para que o bolsista substituto realize as atividades previstas no cronograma;
- Serão permitidas até duas renovações por bolsista durante seu tempo de permanência no programa (máximo de 36 meses);
- Será permitida a substituição de orientadores para casos específicos de afastamento do titular por razões amplamente justificadas. Outros casos serão analisados pelo Comitê Local. A substituição em qualquer caso só será processada sob a condição de que o novo orientador preencha os requisitos exigidos do orientador titular e que continue com o mesmo projeto que vinha sendo implementado pelo orientador titular;
- O não cumprimento dos itens COMPROMISSOS DO ORIENTADOR/ BOLSISTA pode implicar na suspensão do pagamento, cancelamento da bolsa ou impedimento de ocorrer a nova bolsa;
- A não assinatura do Termo de Compromisso, apresentado para a concessão da bolsa, implica em desistência da mesma pelo aluno e/ou orientador.

São José dos Campos, 16 de maio de 2018.

Maria Aparecida C.R.Papali

Coordenadora do PIBIC/CNPq/UNIVAP

e-mail: papali@univap.br

Fone: (12) 3947 1105

ANEXO 1 – Edital PIBIC 2018/CNPq/UNIVAP Ficha de inscrição

1. Dados do orientador

Nome: _____

Endereço: IP&D () I ou () II - Laboratório número: _____

Telefone: RAMAL _____

E-mail: _____@univap.br

- Bolsista de Produtividade do CNPQ? () sim ou () não
- Participa de quantos programas de pós-graduação na UniVaP? () 1 ou () 2

2. Dados do Bolsista

Nome: _____

Curso: _____ Período: _____

Endereço: _____

Telefone Residencial: () _____

E-mail*: _____

*E-mails do Hotmail tem dado problema na recepção do termo de aceite do CNPq.

2.1 Primeiro pedido de bolsa PIBIC:

- Aluno do primeiro período? () sim ou () não
- Em quanto tempo irá terminar a graduação? ____ anos
- Aluno do último ano de graduação? () sim ou () não
- Já fez iniciação científica voluntária? () sim ou () não
Se sim, quantos meses? _____ (anexar declaração assinada pelo orientador)

2.2 Renovação de bolsa PIBIC

- Qual é o número de meses que permaneceu no PIBIC-UNIVAP? ____ Meses
- Este é o seu último ano de graduação? () sim ou () não
- Em relação a sua média geral, assinale:
() aumentou o valor da média em relação aos semestres anteriores.
() o valor da média é inferior em relação aos semestres anteriores. (anexar justificativa)
- Apresentou trabalho no INIC ou em outras conferências?
() sim (anexar os certificados e resumos) ou () não (anexar justificativa)
- Cumpriu o cronograma apresentado no projeto do EDITAL anterior.
() sim ou () não (anexar justificativa com assinatura do orientador)
- Quantas horas semanais dedicou-se aos trabalhos de iniciação científica?
() menor que 20 horas semanais () maior que 20 horas semanais

3. Documentos para serem anexado (Check List):

3.1 DO ALUNO:

- Ficha de inscrição, anexo 1 do edital.
- Declaração do aluno de que não possui vínculo empregatício.
- Curriculum Lattes.
- Histórico Escolar original.
- Cópias da Carteira de Identidade e CPF.
- Cópia de apresentação de trabalhos em reuniões científicas (se houver).
- Declaração do orientador de envolvimento em IC Voluntária d UNIVAP (se houver).

3.2 DO ORIENTADOR:

- Curriculum Lattes (**últimos três anos**).
- Projeto de IC.

Declaro estar ciente, e de acordo, com as normas do edital 01/2018. O projeto submetido tem aprovação do CEP*.

São José dos Campos,

Assinaturas:

Orientador: _____

Orientado: _____

PIBIC/CNPq/UNIVAP

E-mail: papali@univap.br

Fone: (12) 3947 1105

***Para os projetos que não podem ser desenvolvidos sem a aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa.**